EDITAL Nº 005/UAB/SEAD/UFSC/2025

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E AFRO-BRASILEIRA

RESULTADO DA SELEÇÃO DE TUTORES

	Nome	Pontuação currículo	Pontuação entrevista	AA	Pontuação final	Resultado
1	Marcio Santos Sales	20	25	sim	45	Aprovado
2	Anderson Jair Goulart	18	25		43	Aprovado
3	Cristiane de Castro Ramos Abud	20	22		42	Aprovada
4	Tatiane Almeida Ferreira	18	24	sim	42	Aprovada
5	Larisse Louise Pontes Gomes	17	25	sim	42	Aprovada
6	Mirian Elizabet Hahmeyer Collares	20	21		41	Aprovada
7	Anna Karoline da Silva Fernandes	15	25	sim	40	Aprovada
8	Natasha Fernandes Mendes	15	25		40	Aprovada
9	Paulo Eduardo Bogea Costa	15	25	sim	40	Aprovado
10	Ana Carolina de Freitas	16	23	sim	39	Aprovada
11	Anderson Neves dos Santos	15	23		38	Cadastro reserva
12	Maria Lucia de Souza	15	23	sim	38	Cadastro reserva
13	Verônica Aparecida de Assis	15	23		38	Cadastro reserva
14	Daiane Correa da Silva	15	21		36	Cadastro reserva
15	Elizete Aparecida de Marco	12	24		36	Cadastro reserva
16	Ivanize Comerlato Gregolon	14	17		31	Cadastro reserva
17	Liliane Ramos	15	12		27	Cadastro reserva
18	Mirtes Matheus Damaceno	15	10		25	Cadastro reserva

Candidatos ausentes na entrevista:
Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva
Adulai Balde
Aline Francieli Thessing
Aline Rubiane Arnemann
Ana Carolina Schveitzer
Ana Paula Garcia Boscatti
Andressa da Costa Farias
Antonio Carlos Massignani
Bruna de Jesus Silva
Claudio Roberto Antunes Scherer Júnior
Daniela Varnier Gislon
Danielle Gomes Mendes
Graziela Hahn
Heverton Luis Barros Reis
Jair Zandoná
Jeferson Rodrigues dos Santos
Joici Lilian Rodrigues
Juliana Ben Brizola da Silva
Jussara Maria Macaneiro Nascimento
Leandro Ribeiro da Silva
Lorena Machado de Lima
Luciano Rogerio Destro Giacoia
Maria Aparecida Rita Moreira
Marina Reche Felipe
Priscila Rosa Martins
Rachel Fátima dos Santos Nunes
Renata Dariva Costa
Rodolfo Pereira Passos
Tânia Mara de Bastiani

Documento assinado digitalmente
Cristine Gorski Severo
Data: 14/03/2025 18:07:18-0300
CPF: ***.420.129-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Luana Barossi
Data: 14/03/2025 18:12:57-0300
CPF: ***.149.829-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Informação sobre reunião com tutores (as)

Será realizada a primeira reunião formativa com tutores(as) aprovados(as) no dia 21 de março, período vespertino.

O horário, duração e link, serão enviados pelos e-mails informados no ato da inscrição.

Documento assinado digitalmente
SUSAN APARECIDA DE OLIVEIRA
Data: 14/03/2025 19:40:14-0300
CPF: ***.650.429-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Atenciosamente,

Susan de Oliveira

ENTREVISTAS CANDIDATAS/OS A TUTORAS/ES

Os/as candidatos/as devem entrar no link e aguardar a liberação de sua entrada, que ocorrerá após arguição do/a candidato/a imediatamente anterior.

11/03 3ª feira – 14h

Link: https://meet.google.com/smz-cymy-kbq

LUANA

Jair Zandoná
Ana Paula Garcia Boscatti
Andressa da Costa Farias
Cristiane de Castro Ramos Abud
Marcio Santos Sales
Mirian Elizabet Hahmeyer Collares
Rachel Fátima dos Santos Nunes
Anderson Jair Goulart
Marina Reche Felipe
Tânia Mara de Bastiani
Tatiane Almeida Ferreira
Aline Rubiane Arnemann
Claudio Roberto Antunes Scherer Júnior
Juliana Ben Brizola da Silva
Larisse Louise Pontes Gomes
Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva
Adulai Balde

13/03 5ª feira – 9h

Link: https://us02web.zoom.us/j/81205450650?pwd=ZMjN54JYlDGhVvGHMWB07RnC5i2FaJ.1

CRISTINE

Ana Carolina de Freitas
Rodolfo Pereira Passos
Aline Francieli Thessing
Anderson Neves dos Santos

Anna Karoline da Silva Fernandes
Antonio Carlos Massignani
Daiane Correa da Silva
Graziela Hahn
Jussara Maria Macaneiro Nascimento

13/03 5ª feira – 8:00

Link: https://conferenciaweb.rnp.br/sala/tanise-paula

Tanise

Leandro Ribeiro da Silva
Liliane Ramos
Lorena Machado de Lima
Maria Aparecida Rita Moreira
Maria Lucia de Souza
Mirtes Matheus Damaceno
Natasha Fernandes Mendes
Paulo Eduardo Bogea Costa
Verônica Aparecida de Assis
Daniela Varnier Gislon
Ivanize Comerlato Gregolon

14/03 – 6ª feira – 9h

Link: https://us02web.zoom.us/j/88699799282?pwd=ROGfPzJqC9jqGybTWlOGbSYAdv2ZZK.1

CRISTINE (08)

Joici Lilian Rodrigues
Luciano Rogerio Destro Giacoia
Renata Dariva Costa
Bruna de Jesus Silva
Priscila Rosa Martins
Ana Carolina Schveitzer
Danielle Gomes Mendes
Elizete Aparecida de Marco

Heverton Luis Barros Reis
Jeferson Rodrigues dos Santos

ENTREVISTAS CANDIDATAS/OS A TUTORAS/ES

11/03 3ª feira – 14h

Link: https://meet.google.com/smz-cymy-kbq

LUANA (17)

Jair Zandoná

Ana Paula Garcia Boscatti

Andressa da Costa Farias

Cristiane de Castro Ramos Abud

Marcio Santos Sales

Elizete Aparecida de Marco

Heverton Luis Barros Reis

Jeferson Rodrigues dos Santos

Danielle Gomes Mendes

Tatiane Almeida Ferreira

Aline Rubiane Arnemann

Claudio Roberto Antunes Scherer Júnior

Juliana Ben Brizola da Silva

Larisse Louise Pontes Gomes

Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva

Ivanize Comerlato Gregolon

Joici Lilian Rodrigues

13/03 5ª feira – 9h

Link: https://us02web.zoom.us/j/81205450650?pwd=ZMjN54JYlDGhVvGHMWB07RnC5i2FaJ.1

CRISTINE (09)

Marina Reche Felipe

Mirian Elizabet Hahmeyer Collares

Rachel Fátima dos Santos Nunes

Anderson Jair Goulart

Renata Dariva Costa

Bruna de Jesus Silva

Priscila Rosa Martins

Ana Carolina Schveitzer

Tânia Mara de Bastiani

13/03 5ª feira – xxx

Link:

TAMIRES (11)

Anna Karoline da Silva Fernandes

Antonio Carlos Massignani

Daiane Correa da Silva

Graziela Hahn

Jussara Maria Macaneiro Nascimento

Leandro Ribeiro da Silva

Liliane Ramos

Lorena Machado de Lima

Maria Aparecida Rita Moreira

Maria Lucia de Souza

Mirtes Matheus Damaceno

14/03 – 6ª feira – 9h

Link: https://us02web.zoom.us/j/88699799282?pwd=ROGfPzJqC9jqGybTWlOGbSYAdv2ZZK.1

CRISTINE (08)

Ivanize Comerlato Gregolon

Joici Lilian Rodrigues

Luciano Rogerio Destro Giacoia

Natasha Fernandes Mendes

Paulo Eduardo Bogea Costa

Verônica Aparecida de Assis

Daniela Varnier Gislon

Luciano Rogerio Destro Giacoia

Lista de pontuação preliminar e classificação para a segunda etapa

Nome	Pontuação	Classificação para a segunda etapa
Jair Zandoná	24	Classificado/a
Ana Paula Garcia Boscatti	20	Classificado/a
Andressa da Costa Farias	20	Classificado/a
Cristiane de Castro Ramos Abud	20	Classificado/a
Marcio Santos Sales	20	Classificado/a
Mirian Elizabet Hahmeyer Collares	20	Classificado/a
Rachel Fátima dos Santos Nunes	20	Classificado/a
Anderson Jair Goulart	18	Classificado/a
Marina Reche Felipe	18	Classificado/a
Tânia Mara de Bastiani	18	Classificado/a
Tatiane Almeida Ferreira	18	Classificado/a
Aline Rubiane Arnemann	17	Classificado/a
Claudio Roberto Antunes Scherer Júnior	17	Classificado/a
Juliana Ben Brizola da Silva	17	Classificado/a
Larisse Louise Pontes Gomes	17	Classificado/a
Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva	16	Classificado/a
Adulai Balde	16	Classificado/a
Ana Carolina de Freitas	16	Classificado/a
Rodolfo Pereira Passos	16	Classificado/a
Aline Francieli Thessing	15	Classificado/a
Anderson Neves dos Santos	15	Classificado/a
Anna Karoline da Silva Fernandes	15	Classificado/a
Antonio Carlos Massignani	15	Classificado/a
Daiane Correa da Silva	15	Classificado/a
Graziela Hahn	15	Classificado/a
Jussara Maria Macaneiro Nascimento	15	Classificado/a
Leandro Ribeiro da Silva	15	Classificado/a
Liliane Ramos	15	Classificado/a
Lorena Machado de Lima	15	Classificado/a
Maria Aparecida Rita Moreira	15	Classificado/a
Maria Lucia de Souza	15	Classificado/a
Mirtes Matheus Damaceno	15	Classificado/a
Natasha Fernandes Mendes	15	Classificado/a

Paulo Eduardo Bogea Costa	15	Classificado/a
Verônica Aparecida de Assis	15	Classificado/a
Daniela Varnier Gislon	14	Classificado/a
Ivanize Comerlato Gregolon	14	Classificado/a
Joici Lilian Rodrigues	14	Classificado/a
Luciano Rogerio Destro Giacoia	14	Classificado/a
Renata Dariva Costa	14	Classificado/a
Bruna de Jesus Silva	13	Classificado/a
Priscila Rosa Martins	13	Classificado/a
Ana Carolina Schveitzer	12	Classificado/a
Danielle Gomes Mendes	12	Classificado/a
Elizete Aparecida de Marco	12	Classificado/a
Heverton Luis Barros Reis	12	Classificado/a
Jeferson Rodrigues dos Santos	12	Classificado/a
Alan Cardoso da Silva	11	Não classificado/a (item 6.2.7)
Aldeír Gomes da Silva	11	Não classificado/a (item 6.2.7)
Cristina Santos da Mata	11	Não classificado/a (item 6.2.7)
Josimar Soares da Silva	11	Não classificado/a (item 6.2.7)
Juliana Maria Fischer	11	Não classificado/a (item 6.2.7)
Mariana de Oliveira Arantes	11	Não classificado/a (item 6.2.7)
Aila Cristhie dos Santos Cardoso	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Ana Helena Barbosa de Oliveira	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Ariadne Maria Rios Ribeiro Oliveira	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Ariosvalber de Souza Oliveira	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Cecília Machado Henriques	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Cleverson Leite da Silva	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
David Ferreira Severo	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Diane Dal Mago	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Eliana Silva dos Santos	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Issaka Mainassara Bano	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Jadson Lobato Goncalves	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Jaqueline Schmidt	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Juliana Cristina Costa	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Kalypsa Kardinaly Souza Brito	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Kamilla da Costa	10	Não classificado/a (item 6.2.7)

Larissa de Souza Oliveira	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Leandro Nascimento Pereira	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Marina Evaristo dos Santos	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Matheus Menezes Marcal	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Mirian Carla Barbosa	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Paloma Fernanda Martins Pereira	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Rafael Rodrigo de Melo	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Roberta dos Santos Sodó	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Sidiane de Fátima Fogaça Guidini	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Veronica Maria Biano Barbosa	10	Não classificado/a (item 6.2.7)
Daniel Antonio Santos	9	Não classificado/a (item 6.2.7)
Nelson Ivori Carneiro Dos Santos Junior	9	Não classificado/a (item 6.2.7)
Alexandre Alves	8	Não classificado/a (item 6.2.7)
Alexandre Gabriel Barboza	8	Não classificado/a (item 6.2.7)
Daniele Carvalho da Silva	8	Não classificado/a (item 6.2.7)
Maicon William Amaral Negri	8	Não classificado/a (item 6.2.7)
Jefferson Adriano Brunelli	7	Não classificado/a (item 6.2.7)
Leonardo Silva Messias	7	Não classificado/a (item 6.2.7)
Aparecida Silva	6	Não classificado/a (item 6.2.7)
Maria Edina Marques Ferreira	6	Não classificado/a (item 6.2.7)
Simone Nunes de Souza Rodrigues	6	Não classificado/a (item 6.2.7)
Ana Cláudia de Oliveira Soares de Freitas	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Barbara Wollinger Niehues	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Bernardo Alves dos Santos Filho	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Bruno Cena Macedo	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Bruno Henrique da Costa	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Carlos Alberto Muniz	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Fernanda Vanessa Nunes Dias	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Kassia Hellen Machado Passos	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Luis Felipe Kerche de Almeida Souza	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Luiza Ritz Bertocco	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Marciano Cabral dos Santos	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Marciano Gualberto Andrade Nascimento Junior	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Mariscowth Dias Lopes	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Silvia Renata Munhoz	5	Não classificado/a (item 6.2.7)

Vanessa Jesus de Sena	5	Não classificado/a (item 6.2.7)
Vinicius Freitas de Menezes	5	Não classificado/a (item 6.2.7)

Documento assinado digitalmente
Cristine Gorski Severo
Data: 07/03/2025 17:08:02-0300
CPF: ***.420.129-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Luana Barossi
Data: 07/03/2025 17:11:06-0300
CPF: ***.149.829-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Andre Ary Leonel
Data: 07/03/2025 17:29:21-0300
CPF: ***.602.779-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Lista de classificados – Ações Afirmativas (por ordem de classificação)

Nome
Marcio Santos Sales
Tatiane Almeida Ferreira
Larisse Louise Pontes Gomes
Adulai Balde
Ana Carolina de Freitas
Anna Karoline da Silva Fernandes
Maria Aparecida Rita Moreira
Maria Lucia de Souza
Paulo Eduardo Bogea Costa
Bruna de Jesus Silva
Heverton Luis Barros Reis
Jeferson Rodrigues dos Santos

Documento assinado digitalmente
Cristine Gorski Severo
Data: 02/03/2025 16:27:09-0300
CPF: ***.420.129-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Luana Barossi
Data: 02/03/2025 17:10:45-0300
CPF: ***.149.829-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Andre Ary Leonel
Data: 02/03/2025 17:18:57-0300
CPF: ***.602.779-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Inscrições Homologadas (em ordem alfabética)

Nome
Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva
Adulai Balde
Aila Cristhie dos Santos Cardoso
Alan Cardoso da Silva
Aldeír Gomes da Silva
Alexandre Alves
Alexandre Gabriel Barboza
Aline Francieli Thessing
Aline Rubiane Arnemann
Ana Carolina de Freitas
Ana Carolina Schveitzer
Ana Cláudia de Oliveira Soares de Freitas
Ana Helena Barbosa de Oliveira
Ana Paula Garcia Boscatti
Anderson Jair Goulart
Anderson Neves dos Santos
Andressa da Costa Farias
Anna Karoline da Silva Fernandes
Antonio Carlos Massignani
Aparecida Silva
Ariadne Maria Rios Ribeiro Oliveira
Ariosvalber de Souza Oliveira
Barbara Wollinger Niehues
Bernardo Alves dos Santos Filho
Bruna de Jesus Silva
Bruno Cena Macedo
Bruno Henrique da Costa
Carlos Alberto Muniz
Cecília Machado Henriques
Claudio Roberto Antunes Scherer Júnior
Cleverson Leite da Silva
Cristiane de Castro Ramos Abud
Cristina Santos da Mata

Daiane Correa da Silva
Daniel Antonio Santos
Daniela Varnier Gislon
Daniele Carvalho da Silva
Danielle Gomes Mendes
David Ferreira Severo
Diane Dal Mago
Eliana Silva dos Santos
Elizete Aparecida de Marco
Fernanda Vanessa Nunes Dias
Graziela Hahn
Heverton Luis Barros Reis
Issaka Mainassara Bano
Ivanize Comerlato Gregolon
Jadson Lobato Goncalves
Jair Zandoná
Jaqueline Schmidt
Jeferson Rodrigues dos Santos
Jefferson Adriano Brunelli
Joici Lilian Rodrigues
Josimar Soares da Silva
Juliana Ben Brizola da Silva
Juliana Cristina Costa
Juliana Maria Fischer
Jussara Maria Macaneiro Nascimento
Kalypsa Kardinaly Souza Brito
Kamilla da Costa
Kassia Hellen Machado Passos
Larissa de Souza Oliveira
Larisse Louise Pontes Gomes
Leandro Nascimento Pereira
Leandro Ribeiro da Silva
Leonardo Silva Messias
Liliane Ramos
Lorena Machado de Lima

Luciano Rogerio Destro Giacoia
Luis Felipe Kerche de Almeida Souza
Luiza Ritz Bertocco
Maicon William Amaral Negri
Marciano Cabral dos Santos
Marciano Gualberto Andrade Nascimento Junior
Marcio Santos Sales
Maria Aparecida Rita Moreira
Maria Edina Marques Ferreira
Maria Lucia de Souza
Mariana de Oliveira Arantes
Marina Evaristo dos Santos
Marina Reche Felipe
Mariscowth Dias Lopes
Matheus Menezes Marcal
Mirian Carla Barbosa
Mirian Elizabet Hahmeyer Collares
Mirtes Matheus Damaceno
Natasha Fernandes Mendes
Nelson Ivori Carneiro Dos Santos Junior
Paloma Fernanda Martins Pereira
Paulo Eduardo Bogea Costa
Priscila Rosa Martins
Rachel Fátima dos Santos Nunes
Rafael Rodrigo de Melo
Renata Dariva Costa
Roberta dos Santos Sodó
Rodolfo Pereira Passos
Sidiane de Fátima Fogaça Guidini
Silvia Renata Munhoz
Simone Nunes de Souza Rodrigues
Tânia Mara de Bastiani
Tatiane Almeida Ferreira
Vanessa Jesus de Sena
Verônica Aparecida de Assis

Veronica Maria Biano Barbosa
Vinicius Freitas de Menezes

Inscrições não homologadas (em ordem alfabética)

Ana Gisele Vieira do Vale
Ana Luiza Mendes
Ana Paula Nunes de Sousa
Celia Silva Batista
Deborah Abreu de Oliveira
Fabricia Piccoli
Gabriel Esteves
George Lima dos Santos
Gerlian Gregório da Silva
Gioconda Chaves Pimenta
Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin Franchi
Ialle Ramos Azevedo
Janaina Barbosa Rodrigues
Jessyca Ranyelle Oliveira dos Santos
Karine Amaral Moreira
Leandro Dalalibera Fonseca
Letícia Therezinha Prates dos Santos
Lianto de Oliveira Segreto
Mbiavanga Adão Garcia
Nair Cristina Carlos de Medeiros
Nathaly Kerber
Raimundo Gutemberg de Oliveira Neto
Raissa Moraes de Aguiar
Rosangela Dias Teixeira
Talitha Kumi Silva
Tamires Maiara Santos Araujo
Thiago Toledo Soares

Documento assinado digitalmente
Cristine Gorski Severo
Data: 02/03/2025 16:28:15-0300
CPF: ***.420.129-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Luana Barossi
Data: 02/03/2025 17:10:18-0300
CPF: ***.149.829-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Andre Ary Leonel
Data: 02/03/2025 17:18:23-0300
CPF: ***.602.779-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

EDITAL Nº 005/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E AFRO-BRASILEIRA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de dez vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Tutor a Distância,** no curso de **Especialização em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Afro-brasileira, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. ÁREAS DO CONHECIMENTO

1.1 As áreas do conhecimento contempladas pelo presente edital correspondem aos eixos de disciplinas que serão ministradas:

Metodologias de Ensino e Pesquisa Em Ead
História da Língua Portuguesa
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa
Literatura Afro-brasileira

2. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
31/01/2025 a 15/02/2024	Período de inscrições

03/03/2025	Publicação do resultado preliminar da análise de Documentos
03 a 05/03/2025	Período para impugnação dos membros da Comissão Avaliadora e interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
07/03/2025	Resultado Final da análise de documentos e convocação para a 2ª etapa
10 a 13/03/2025	2ª Etapa - arguição oral com professores das disciplinas sobre educação a distância.
14/03/2025	Resultado Preliminar da 2ª Etapa
14/03/2025 a 15/03/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa
16/03/2025	Publicação do resultado final
16/03/2025	Convocação para a formação presencial de tutores na UFSC, campus Trindade.

2.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será composta pelos professores formadores selecionados para integrar o corpo docente do curso, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

VAGAS	**Período de atuação**
10 + cadastro de reserva	**Março de 2025 a julho de 2026**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: Inscricoes UFSC.

5.3 Só serão aceitas inscrições de pessoas com diploma de pós-graduação em nível especialização e/ou e/ou mestrado e/ou doutorado.

5.4 Setenta por cento (70%) do total das vagas totais serão para ampla concorrência e, no mínimo, trinta por cento (30%) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transexuais e travestis, mediante autodeclaração conforme modelo (Anexo I).

5.5 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.7 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.

5.8 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.

5.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

5.10 Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados, nos respectivos campos, os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
b) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado, conforme previsto em 5.3, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
c) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância como tutor ou professor, se houver;

d) Formulário de autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas;

e) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas.

5.11 Os documentos solicitados no item 5.10 deste Edital deverão ser submetidos, no site de inscrição, em seus respectivos campos.

5.12 Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.

5.13 A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 8 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 5.10 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.14 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

5.14.1 Não são computadas como experiência, tanto na docência na educação básica ou superior quanto em educação a distância, a atuação em estágio de docência ou monitoria.

5.14.2 Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.

5.14.3 Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.

5.15 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.16 Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.

5.17 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

5.18 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.

5.19 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-

mail editaisuab@gmail.com.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas: análise de documentos e arguição oral por professores do curso.

6.2 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

6.2.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 25 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;

b) Formação conforme quadro a seguir:

TÍTULO		**PONTOS**
ESPECIALIZAÇÃO Com tema de TCC na área de Linguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	05 pontos
MESTRADO Com tema de dissertação na área de Linguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	10 pontos
DOUTORADO Com tema de tese na área de Linguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	15 pontos

6.2.2 Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

6.2.3 Para a pontuação do tempo de experiência como professor ou tutor na EaD, a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

6.2.4 Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.

6.2.5 As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.

6.2.6 Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

6.2.7 O candidato que obtiver menos de 12 pontos na primeira etapa será desclassificado.

6.2.8 O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).

6.2.9 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Primeira Etapa exclusivamente por meio do e-mail editaisuab@gmail.com.

6.3 DA SEGUNDA ETAPA: Arguição oral

6.3.1 A arguição oral terá valor máximo de 25 pontos.

6.3.2 A arguição oral terá duração máxima de 1 hora e será realizada presencialmente ou online,

na cidade de Florianópolis, em endereço a ser divulgado quando da convocação dos candidatos para a 2ª etapa, no site Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br), conforme previsto no item 01 – Do Cronograma.

6.3.2.1 A arguição oral versará sobre aspectos da educação a distância e uso do Moodle como espaço de ensino-aprendizagem, além de conteúdos específicos relacionados ao conteúdo do curso.

6.3.3 Os critérios de avaliação da arguição e respectiva pontuação serão:

a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância e uso do Moodle como espaço de ensino-aprendizagem – 0 a 10 pontos;

b) Conhecimento sobre um ou mais eixos das disciplinas do curso – 0 a 15 pontos.

6.3.4 O candidato que não comparecer à arguição será eliminado do processo seletivo.

6.3.5 Somente os candidatos classificados na 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa.

6.3.6 O candidato que obtiver menos de 12 pontos na segunda etapa será desclassificado.

6.3.7 O resultado da segunda etapa será publicado conforme item 01 – Do Cronograma, no endereço Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).

6.3.8 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Segunda Etapa exclusivamente por meio do e-mail editaisuab@gmail.com.

6.3.9 Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota final por meio de solicitação realizada pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).

7.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos somando-se a pontuação da 1ª Etapa e da 2ª Etapa.

7.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

7.3.1 Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;

7.3.2 Candidato com maior nota na 2ª Etapa;

7.3.3 Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.

8 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

8.1 Considerando que a vaga é para atuação no Curso de Especialização em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Afro-Brasileira, é requisito básico para exercer a função de tutor ter formação em nível de pós-graduação.

8.2 De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer o cargo de tutor: ter formação de nível superior.

8.3 Os candidatos também deverão:

a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

b) Ter formação em nível de pós-graduação;

c) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso;

d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atribuições do cargo.

8.4 A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em Formulários | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).

9.2 São atribuições do tutor:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;

d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

f) Participar das atividades de capacitação e atualização presenciais e remotas promovidas pela Instituição de Ensino;

g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

h) Participar do processo de avaliação das disciplinas sob orientação do professor responsável;

i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades, em especial na aplicação de avaliações.

9.3 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10 DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

10.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

10.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

10.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante os meses consecutivos de trabalho, nos respectivos semestres letivos.

10.4.1 A atuação dos bolsistas poderá ocorrer por até 03 (três) semestres, conforme necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC.

10.5 O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

10.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.7 É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

10.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

10.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

10.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;

b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço https://uab.ufsc.br/formularios-2/;

c) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço https://uab.ufsc.br/formularios- 2/;

d) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço https://uab.ufsc.br/formularios-2/.

11.2 Para efetivar a contratação, candidato convocado deverá seguir as orientações constantes no portal da UAB/UFSC <Orientações gerais para novos bolsistas UAB | Universidade Aberta do Brasil |- UFSC>.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 Este Processo Seletivo terá validade de 18 meses, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

12.4 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

12.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.6 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.7 Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.

12.11 Podem candidatar-se às vagas deste Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

12.12 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

12.13 Os documentos referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no site Editais | Universidade Aberta do Brasil | - UFSC. Subsidiariamente, em caso de necessidade, poderão ser divulgados no portal da Secretaria de Educação a Distância <Secretaria de Educação a Distância (ufsc.br)>.

12.14 Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

12.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 005/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E AFRO-BRASILEIRA

O Coordenador Geral em exercício da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 2ª retificação ao Edital nº 029/UAB/SEAD/UFSC/2024 para a seleção de tutores para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E AFRO-BRASILEIRA**

1. No item 2. DO CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:

DATA	**EVENTO**
31/01/2025 a 15/02/2024	Período de inscrições
24/02/2025	Publicação do resultado preliminar da análise de Documentos
24 a 28/02/2025	Período para impugnação dos membros da Comissão Avaliadora e interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
01/03/2025	Resultado Final da análise de documentos e convocação para a 2ª etapa
03 a 05/03/2025	2ª Etapa - arguição oral com professores das disciplinas sobre educação a distância.
06/03/2025	Resultado Preliminar da 2ª Etapa
06/03/2025 a 07/03/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa
11/03/2025	Publicação do resultado final
12/03/2025	Convocação para a formação presencial de tutores na UFSC, campus Trindade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

LEIA-SE:

DATA	**EVENTO**
31/01/2025 a 15/02/2024	Período de inscrições
03/03/2025	Publicação do resultado preliminar da análise de Documentos – Homologação das inscrições
03 a 05/03/2025	Período para impugnação dos membros da Comissão Avaliadora e interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
07/03/2025	Resultado Final da análise de documentos/Classificação e convocação para a 2ª etapa
10 a 13/03/2025	2ª Etapa - arguição oral com professores das disciplinas sobre educação a distância.
14/03/2025	Resultado Preliminar da 2ª Etapa
14 a 15/03/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa
16/03/2025	Publicação do resultado final
16/03/2025	Convocação para a formação presencial de tutores na UFSC, campus Trindade.

2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 26/02/2025 08:23:20-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Rafael Pereira Ocampo More
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/UAB/SEAD/UFSC/2025

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª retificação ao Edital nº 005/UAB/SEAD/UFSC/2025 para contratação de bolsista para atuação como tutor a distância do Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Afro-Brasileira.

1. No item 6.2.1, **ONDE SE LÊ:**

6.2.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 25 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;

b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico (fundamental e/ou médio) e/ou superior (graduação), devidamente comprovada – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;

c) Formação conforme quadro a seguir:

GRADUAÇÃO		**PONTOS**
em Letras - Lingua Portuguesa ou		05 pontos
áreas afins (letras estrangeiras, pedagogia e ciências humanas)		03 pontos

ESPECIALIZAÇÃO Com tema de TCC na área de Línguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	05 pontos
MESTRADO Com tema de dissertação na área de Línguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	10 pontos
DOUTORADO Com tema de tese na área de Línguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	15 pontos

LEIA-SE:

6.2.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 25 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;

b) Formação conforme quadro a seguir:

TÍTULO		**PONTOS**
ESPECIALIZAÇÃO Com tema de TCC na área de	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da	05 pontos

Linguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	
MESTRADO Com tema de dissertação na área de Linguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	10 pontos
DOUTORADO Com tema de tese na área de Linguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	15 pontos

2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 20/02/2025 12:47:06-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC

PORTARIA N.º 007/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 14 de fevereiro de 2025

O COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 005/UAB/SEAD/UFSC/2025, de 31 de janeiro de 2025, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR 1) Cristine Gorski Severo (DLLV); 2) Luana Barossi (DLLV); 3) Tanise Novello (MEN); e 4) André Ary Leonel (MEN), para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 005/UAB/SEAD/UFSC/2025 para contratação de bolsistas que atuarão como tutores a distância do Curso Especialização em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Afro-brasileira, na modalidade a distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC

Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 14/02/2025 11:35:47-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

EDITAL Nº 005/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E AFRO-BRASILEIRA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de dez vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Tutor a Distância,** no curso de **Especialização em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Afro-brasileira, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. ÁREAS DO CONHECIMENTO

1.1 As áreas do conhecimento contempladas pelo presente edital correspondem aos eixos de disciplinas que serão ministradas:

Metodologias de Ensino e Pesquisa Em Ead
História da Língua Portuguesa
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa
Literatura Afro-brasileira

2. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
31/01/2025 a 15/02/2024	Período de inscrições

24/02/2025	Publicação do resultado preliminar da análise de Documentos
24 a 28/02/2025	Período para impugnação dos membros da Comissão Avaliadora e interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
01/03/2025	Resultado Final da análise de documentos e convocação para a 2ª etapa
03 a 05/03/2025	2ª Etapa - arguição oral com professores das disciplinas sobre educação a distância.
06/03/2025	Resultado Preliminar da 2ª Etapa
06/03/2025 a 07/03/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa
11/03/2025	Publicação do resultado final
12/03/2025	Convocação para a formação presencial de tutores na UFSC, campus Trindade.

2.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será composta pelos professores formadores selecionados para integrar o corpo docente do curso, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

VAGAS	**Período de atuação**
10 + cadastro de reserva	**Março de 2025 a julho de 2026**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: Inscricoes UFSC.

5.3 Só serão aceitas inscrições de pessoas com diploma de pós-graduação em nível especialização e/ou e/ou mestrado e/ou doutorado.

5.4 Setenta por cento (70%) do total das vagas totais serão para ampla concorrência e, no mínimo, trinta por cento (30%) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transexuais e travestis, mediante autodeclaração conforme modelo (Anexo I).

5.5 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.7 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.

5.8 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.

5.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

5.10 Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados, nos respectivos campos, os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
b) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado, conforme previsto em 5.3, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
c) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância como tutor ou professor, se houver;

d) Formulário de autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas;

e) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas.

5.11 Os documentos solicitados no item 5.10 deste Edital deverão ser submetidos, no site de inscrição, em seus respectivos campos.

5.12 Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.

5.13 A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 8 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 5.10 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.14 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

5.14.1 Não são computadas como experiência, tanto na docência na educação básica ou superior quanto em educação a distância, a atuação em estágio de docência ou monitoria.

5.14.2 Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.

5.14.3 Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.

5.15 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.16 Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.

5.17 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

5.18 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.

5.19 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-

mail editaisuab@gmail.com.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas: análise de documentos e arguição oral por professores do curso.

6.2 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

6.2.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 25 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;

b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico (fundamental e/ou médio) e/ou superior (graduação), devidamente comprovada – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;

c) Formação conforme quadro a seguir:

GRADUAÇÃO		**PONTOS**
em Letras - Lingua Portuguesa ou		05 pontos
áreas afins (letras estrangeiras, pedagogia e ciências humanas)		03 pontos
ESPECIALIZAÇÃO Com tema de TCC na área de Línguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	05 pontos

MESTRADO Com tema de dissertação na área de Línguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	10 pontos
DOUTORADO Com tema de tese na área de Línguística/ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Afro-brasileira ou Educação	Em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins ou Educação ou Ciências Humanas	15 pontos

6.2.2 Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

6.2.3 Para a pontuação do tempo de experiência como professor ou tutor na EaD, a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

6.2.4 Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.

6.2.5 As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.

6.2.6 Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

6.2.7 O candidato que obtiver menos de 12 pontos na primeira etapa será desclassificado.

6.2.8 O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).

6.2.9 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Primeira Etapa exclusivamente por meio do e-mail editaisuab@gmail.com.

6.3 DA SEGUNDA ETAPA: Arguição oral

6.3.1 A arguição oral terá valor máximo de 25 pontos.

6.3.2 A arguição oral terá duração máxima de 1 hora e será realizada presencialmente ou online,

na cidade de Florianópolis, em endereço a ser divulgado quando da convocação dos candidatos para a 2ª etapa, no site Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br), conforme previsto no item 01 – Do Cronograma.

6.3.2.1 A arguição oral versará sobre aspectos da educação a distância e uso do Moodle como espaço de ensino-aprendizagem, além de conteúdos específicos relacionados ao conteúdo do curso.

6.3.3 Os critérios de avaliação da arguição e respectiva pontuação serão:

a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância e uso do Moodle como espaço de ensino-aprendizagem – 0 a 10 pontos;

b) Conhecimento sobre um ou mais eixos das disciplinas do curso – 0 a 15 pontos.

6.3.4 O candidato que não comparecer à arguição será eliminado do processo seletivo.

6.3.5 Somente os candidatos classificados na 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa.

6.3.6 O candidato que obtiver menos de 12 pontos na segunda etapa será desclassificado.

6.3.7 O resultado da segunda etapa será publicado conforme item 01 – Do Cronograma, no endereço Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).

6.3.8 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Segunda Etapa exclusivamente por meio do e-mail editaisuab@gmail.com.

6.3.9 Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota final por meio de solicitação realizada pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).

7.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos somando-se a pontuação da 1ª Etapa e da 2ª Etapa.

7.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

7.3.1 Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;

7.3.2 Candidato com maior nota na 2ª Etapa;

7.3.3 Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.

8 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

8.1 Considerando que a vaga é para atuação no Curso de Especialização em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Afro-Brasileira, é requisito básico para exercer a função de tutor ter formação em nível de pós-graduação.

8.2 De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer o cargo de tutor: ter formação de nível superior.

8.3 Os candidatos também deverão:

a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

b) Ter formação em nível de pós-graduação;

c) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso;

d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atribuições do cargo.

8.4 A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em Formulários | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br).

9.2 São atribuições do tutor:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;

d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

f) Participar das atividades de capacitação e atualização presenciais e remotas promovidas pela Instituição de Ensino;

g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

h) Participar do processo de avaliação das disciplinas sob orientação do professor responsável;

i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades, em especial na aplicação de avaliações.

9.3 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10 DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

10.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

10.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

10.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante os meses consecutivos de trabalho, nos respectivos semestres letivos.

10.4.1 A atuação dos bolsistas poderá ocorrer por até 03 (três) semestres, conforme necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC.

10.5 O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

10.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.7 É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

10.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

10.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

10.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;

b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço https://uab.ufsc.br/formularios-2/;

c) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço https://uab.ufsc.br/formularios- 2/;

d) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço https://uab.ufsc.br/formularios-2/.

11.2 Para efetivar a contratação, candidato convocado deverá seguir as orientações constantes no portal da UAB/UFSC <Orientações gerais para novos bolsistas UAB | Universidade Aberta do Brasil |- UFSC>.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 Este Processo Seletivo terá validade de 18 meses, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

12.4 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

12.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.6 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.7 Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.

12.11 Podem candidatar-se às vagas deste Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

12.12 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

12.13 Os documentos referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no site Editais | Universidade Aberta do Brasil | - UFSC. Subsidiariamente, em caso de necessidade, poderão ser divulgados no portal da Secretaria de Educação a Distância <Secretaria de Educação a Distância (ufsc.br)>.

12.14 Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

12.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 31/01/2025 11:10:01-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC